

EMENDA nº 10 ao PLCL nº 020/14

Art1º Inclui-se, no PLCL nº 20 de 2014, o seguinte artigo:

“Art. No prazo de 120 (cento e vinte) dias, serão revisados o conceito, critérios, procedimentos e efeitos do inventário, para o fim de apresentar proposição legislativa alterando-se a Lei Complementar nº 601, de 23 de setembro de 2008, por meio de Grupo de Trabalho composto por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e da Sociedade Civil”



Líder do Governo